

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (ANTECIPAÇÃO DE TUTELA RECURSAL)

O Desembargador Marcus da Costa Ferreira, Presidente da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 5218838-34.2023.8.09.0051, promovido pelo Estado de Goiás, em trâmite perante a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que suspendeu os efeitos da liminar proferida nos autos do mandado de segurança nº 5044340-56.2023.8.09.0051, em trâmite perante a 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia, GO, **RESOLVE:**

1) **Tornar sem efeito** o edital de cumprimento de liminar publicado em 24.04.2023, que retificou a pontuação atribuída à prova escrita e prática do candidato **WESKLHEY JOSÉ BEZERRA ARAÚJO**, inscrição nº 0608820-1, e convocou referido candidato para requerer sua inscrição definitiva e proceder ao envio da documentação para comprovação dos requisitos .

2) **Tornar pública a exclusão** do candidato **WESKLHEY JOSÉ BEZERRA ARAÚJO**, inscrição nº 0608820-1:

- (i) da lista dos candidatos que tiveram seus requerimentos de inscrição definitiva deferidos;
- (ii) da lista de candidatos convocados para a realização da Prova Oral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 01 de junho de 2023.